



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre criação e extinção de cargo público em comissão, e as devidas alterações na composição do Anexo I do Quadro de Servidores Municipais, Lei nº 824/2010, e Lei Complementar nº 1.094/2022, e da outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado, na estrutura de cargos desta Prefeitura Municipal, o seguinte cargo de provimento em comissão, com a respectiva quantidade e referencia salarial.

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência
Chefe do Gabinete do Prefeito	01	15

Parágrafo único - Os requisitos para investidura no cargo acima, bem como suas atribuições e jornada de trabalho constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Fica extinto, na estrutura de cargos desta Prefeitura Municipal, o seguinte cargo:

Denominação do Cargo	Natureza do Provimento	Quantidade
Assessor de Governo Municipal	Comissão	01

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 27/02/25				
PROC	LIVRO CARGA	FLS	SEÇÃO	Protocolo
	002049			063
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em 27 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece requisitos para investidura, jornada de trabalho e define as correlatas atribuições do cargo.

Cargo	Chefe do Gabinete do Prefeito
Escolaridade	Ensino Médio Completo.
Requisitos	Mínimo de 02 (dois) anos de Serviço Público.
Forma de Provimento	Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Atribuições	Assessorar administrativamente o Prefeito(a), coordenando as atividades do Gabinete e supervisionando o funcionamento do expediente; Gerenciar a agenda de compromissos do Prefeito(a), organizando reuniões e representações institucionais; Coordenar o atendimento a autoridades e público em geral no âmbito do Gabinete do Prefeito(a); Representar o Prefeito(a) em audiências, conselhos e demais compromissos oficiais, quando designado; Assessorar o Prefeito(a) nas relações políticas, institucionais e com a comunidade, garantindo alinhamento estratégico; Analisar, redigir e revisar documentos oficiais, e atos administrativos, assegurando conformidade legal e eficácia; Supervisionar a tramitação de documentos oficiais, garantindo sua correta distribuição e arquivamento no âmbito do Gabinete; Acompanhar a tramitação dos projetos de lei na Câmara Municipal, mantendo controle atualizado para informar o Prefeito(a); Monitorar os prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município para sanção ou veto de proposições aprovadas pela Câmara Municipal; Articular a interlocução entre o Gabinete e as secretarias municipais, assegurando a execução de providências determinadas pelo Prefeito(a);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Coordenar a comunicação institucional do Gabinete, em parceria com o setor de Comunicação e Marketing, garantindo a transparência e o relacionamento com a população;

Fornecer suporte técnico-administrativo ao Prefeito(a) na tomada de decisões estratégicas e na implementação de políticas públicas;

Gerenciar o fluxo de demandas e processos administrativos internos do Gabinete do Prefeito(a);

Orientar e supervisionar o encaminhamento de processos e documentos ao Prefeito(a) e demais órgãos da administração municipal;

Assegurar o cumprimento das requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, encaminhando ao Prefeito(a) a documentação pertinente;

Reportar ao Prefeito(a) eventuais irregularidades no serviço público, propondo providências administrativas para correção;

Sugerir medidas de qualificação profissional para os servidores do Gabinete, indicando necessidades de capacitação e aperfeiçoamento;

Garantir a articulação entre o Gabinete e demais setores da Prefeitura, assegurando alinhamento com as diretrizes do Prefeito(a);

Assessorar o Prefeito(a) na formulação e implementação de políticas públicas, especialmente nas questões administrativas e de gestão do município;

Supervisionar a implementação das diretrizes e projetos do Prefeito(a) em colaboração com as diversas secretarias, assegurando o cumprimento das metas e cronogramas estabelecidos;

Gerenciar crises e situações emergenciais, prestando suporte imediato ao Prefeito(a) em decisões urgentes e situações excepcionais;

Estabelecer e manter a comunicação entre o Prefeito(a) e outras esferas de governo, como o estadual e o federal, assegurando o alinhamento das políticas municipais com as esferas superiores;

Propor estratégias de modernização e inovação administrativa no âmbito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

	<p>Gabinete do Prefeito(a), visando aumentar a eficiência e transparência do governo municipal;</p> <p>O ocupante deste cargo poderá proceder à condução de veículos oficiais do Município, quando necessário para o desempenho das funções atribuídas ao cargo;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito(a).</p>
--	---

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 27 de fevereiro de 2025.